

## Prefeitura Municipal de Montanha

Montanlia — Estado do Espírito Santo

## TEI No 30

Dispõe sobre criação de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados:

CARGOS	PROVIMENTO	QUANT I DADE	VENC IMENTO
Aux. de Secretaria	Comiesão	10	17.388,00
Servente	Comissão	60	17.388,00
Merende ira	Comissão	10	17.388,00

Art. 2º - Os cargos ora criados, terão 4horas de carga ERVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA dos-

horária e serão subordinados ao SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú blicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, Ol de julho de 1983

ARISTIBES DEPOLLO

Prefeito Municipal